



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Secretaria de Saúde

Unidade de Requisitante: Departamento de Assistência Integral a Saúde - DAIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição desses equipamentos é de extrema importância para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, garantindo melhor qualidade no atendimento e maior resolutividade dos serviços de oxigenoterapia prestados à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente solicitação visa à aquisição dos materiais de consumo destinados ao aprimoramento das ações de atenção básica à saúde, atendendo a demanda do Programa de Oxigenoterapia.

2.2 O programa de oxigenoterapia domiciliar oferecido pelo SUS é destinado a pessoas que têm doenças respiratórias ou cardíacas que causam falta crônica de oxigênio no sangue. O objetivo é permitir que o paciente receba oxigênio em casa, reduzindo internações e melhorando a qualidade de vida.

2.3 A aquisição desses equipamentos é de extrema importância para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, também atendendo ao Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) fornecido pelo SUS, garantindo melhor qualidade no atendimento e maior resolutividade dos serviços prestados à população.

2.4 A aquisição está amparada pelos princípios de saúde pública, sustentabilidade e prevenção de doenças graves, sendo uma medida prudente e proporcional à realidade dos municípios de Santa Isabel.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:



Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	50,00	UNID	029.001.0849 - CATETER NASAL TIPO OCULOS - CATETER NASAL TIPO OCULOS COM EXTENSOR 1,40 M
2	20,00	UNID	029.001.0852 - FLUXOMETRO DE OXIGENIO - FLUXOMETRO DE OXIGENIO CORPO EM LATAO USINADO E CROMADO E VEDACAO TIPO AGULHA COM ENCOSTO, EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTOS, BILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 LPM, ESFERA DE ACO INOXIDAVEL, PERMITE LEITURAS DE GRANDE PRECISAO E FACIL VISUALIZACAO.
3	20,00	UNID	029.001.0851 - VALVULA REGULADORA - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 01 SAIDA DE AR.
4	35,00	UNID	029.001.0850 - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM ROSCA METALIZADA. TAMPA COM ROSCA DE METAL, FRASCO PLASTICO DE 250 ML COM NIVEIS MINIMO E MAXIMO, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTAVEL AO FLUXOMETRO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá ocorrer, através de empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste e demais instrumentos correlatos.

4.2 Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com o termo.

4.3 Apresentação da ficha técnica de todos os itens.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. Os produtos objetos da pretensão deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde. Localizado na R. Aparício Alves Machado, 80 – Vila Nova– Santa Isabel– SP, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 15h30, exceto feriados.

5.2 O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- **Responsável pela demanda:** Célia Brito Garcia
- **Cargo:** Diretora do Dep. de Assistência Integral a Saúde

7. PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).

7.2 Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 O fornecedor/ prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada se obriga a executar a entrega dos itens de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Disponibilizar local adequado para o fornecimento dos materiais.

11.2 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3 Atestar, de acordo com a entrega efetuada / serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").



12.2 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

12.3. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

12.4. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

- a) Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

FICHA	420
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.05
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	10.301
PROGRAMA	0127



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.301.0009

Santa Isabel / SP, 08 de maio de 2026.

CÉLIA BRITO GARCIA

Departamento de Assistência Integral a Saúde

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Saúde